



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital 006/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 7 para os cargos de nível médio/superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A resposta correta está marcada pela alternativa “A”, desta forma as duas alternativas iguais na questão não apresentam a resposta correta. Vejamos o exposto no item

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de professor educação física - basquete.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Existe um conflito de bibliografias, tornando a questão com duas alternativas passíveis de resposta. ANULAR A QUESTÃO.

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Nova Trento, 18 de dezembro de 2018.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal